



Maceió, 22 de maio de 2026

Nº 878

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DA SUBDEFENSORA-PÚBLICA GERAL

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. THAIS CRUZ MOREIRA PIMENTA, EM 21 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO E:12070.0000001510/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (39733520), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000242/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (39734398) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000217/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (39733672), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000002879/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001507/2026 INTERESSADO Wladimir Wrublevski Aued ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001453/2026 INTERESSADO Karina Basto Damasceno ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 39646368), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 10 de julho de 2026, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001511/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (39732372), autorizo a abertura de processo administrativo para instalação de aparelhos de ar condicionado através da ata de registro de preços DPE/AL nº 016/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001272/2026 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEÇÃO DE AÇÕES ITINERANTE - A DEFENSORIA VAI ATÉ VOÇÊ. ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e



Maceió, 22 de maio de 2026

Nº 878

Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000994/2026 INTERESSADO Isaac Vinícius Costa Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

wasa

21 de maio de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 34/CGDPE/2026

Dispõe sobre a realização de correição destinada à avaliação final do estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais previstas nos art. 21, art. 23, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a avaliação periódica de desempenho constitui etapa indispensável ao estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório e a realização de correição para fins de conclusão deste período, **conforme Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;**

CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de acompanhar, avaliar, fiscalizar e promover a melhoria contínua da atuação funcional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a realização da Correição Ordinária com a finalidade de concluir a avaliação do estágio probatório do Defensor Público **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**;

Art. 2º. O Defensor correicionado deverá remeter à Corregedoria-Geral, via Processo instaurado no SEI, **até o dia 10 de julho de 2026, os seguintes documentos, necessários à completa instrução da avaliação, relacionados ao período de janeiro de 2024 a março de 2026:**

I - Relação das Petições Iniciais e Intermediárias (extraídas do E-saj - “consulta petições”) protocoladas no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação;

II - Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal dos réus presos assistidos pela Defensoria Pública, com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à ampla defesa e à liberdade ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

III - Relação de procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos, atas de reuniões realizadas, atas de audiências de conciliação promovidas pelo Defensor, petições remetidas pelo Sistema Integrado das Defensorias (SID) –

Acordo de Cooperação Técnica do CONDEGE, que disciplina o convênio existente entre as Defensorias;

IV – Projetos ou Ações realizadas junto à comunidade local de sua atribuição;

V - Atas de Júris realizados;

VI – Juntar ao processo os relatórios de atendimento do Audora, além dos relatórios das visitas carcerárias deste período.

Art. 3º. Encerrada a avaliação, será elaborado Relatório Final Circunstanciado em Estágio Probatório de Membro da Defensoria Pública, encaminhado ao Conselho Superior para ulteriores deliberações.

Maceió, 18 de maio de 2026.

Norma Suely Negrão
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 35/CGDPE/2026

Dispõe sobre a realização de correição destinada à avaliação final do estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais previstas nos art. 21, art. 23, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a avaliação periódica de desempenho constitui etapa indispensável ao estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos Defensores (as) Públicos (as) em estágio probatório e a realização de correição para fins de conclusão deste período, **conforme Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;**

CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de acompanhar, avaliar, fiscalizar e promover a melhoria contínua da atuação funcional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a realização da Correição Ordinária com a finalidade de concluir a avaliação do estágio probatório da Defensoria Pública **LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO**;

Art. 2º. A Defensora correicionada deverá remeter à Corregedoria-Geral, via Processo instaurado no SEI, **até o dia 10 de julho de 2026, os seguintes documentos, necessários à completa instrução da avaliação, relacionados ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024:**

I - Relação das Petições Iniciais e Intermediárias (extraídas do E-saj - “consulta petições”) protocoladas no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação;

II - Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal dos réus presos assistidos pela Defensoria Pública, com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à ampla defesa e à liberdade ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

III - Relação de procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos, atas de reuniões realizadas, atas de audiências de conciliação promovidas pela Defensora, petições remetidas pelo Sistema Integrado das Defensorias (SID) –



Maceió, 22 de maio de 2026

Nº 878

Acordo de Cooperação Técnica do CONDEGE, que disciplina o convênio existente entre as Defensorias;

IV – Projetos ou Ações realizadas junto à comunidade local de sua atribuição;

V - Atas de Júris realizados;

VI – Juntar ao processo os relatórios de atendimento do Audora, além dos relatórios das visitas carcerárias deste período.

Art. 3º. Encerrada a avaliação, será elaborado Relatório Final Circunstanciado em Estágio Probatório de Membro da Defensoria Pública, encaminhado ao Conselho Superior para ulteriores deliberações.

Maceió, 18 de maio de 2026.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 36/CGDPE/2026

Dispõe sobre a realização de correição destinada à avaliação final do estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais previstas nos art. 21, art. 23, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a avaliação periódica de desempenho constitui etapa indispensável ao estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório e a realização de correição para fins de conclusão deste período, **conforme Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;**

CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de acompanhar, avaliar, fiscalizar e promover a melhoria contínua da atuação funcional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a realização da Correição Ordinária com a finalidade de concluir a avaliação do estágio probatório da Defensoria Pública **BRÍGIDA BARBOSA DE SOUSA;**

Art. 2º. A Defensora correicionada deverá remeter à Corregedoria-Geral, via Processo instaurado no SEI, **até o dia 10 de julho de 2026, os seguintes documentos, necessários à completa instrução da avaliação, relacionados ao período de março de 2024 a junho de 2026:**

I - Relação das Petições Iniciais e Intermediárias (extraídas do E-saj - “consulta petições”) protocoladas no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação;

II - Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal dos réus presos assistidos pela Defensoria Pública, com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à ampla defesa e à liberdade ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

III - Relação de procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos, atas de reuniões realizadas, atas de audiências de conciliação promovidas pela Defensoria, petições remetidas pelo Sistema Integrado das Defensorias (SID) –

Acordo de Cooperação Técnica do CONDEGE, que disciplina o convênio existente entre as Defensorias;

IV – Projetos ou Ações realizadas junto à comunidade local de sua atribuição;

V - Atas de Júris realizados;

VI – Juntar ao processo os relatórios de atendimento do Audora, além dos relatórios das visitas carcerárias deste período.

Art. 3º. Encerrada a avaliação, será elaborado Relatório Final Circunstanciado em Estágio Probatório de Membro da Defensoria Pública, encaminhado ao Conselho Superior para ulteriores deliberações.

Maceió, 21 de maio de 2026.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 37/CGDPE/2026

Dispõe sobre a realização de correição destinada à avaliação de estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais previstas nos art. 21, art. 23, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a avaliação periódica de desempenho constitui etapa indispensável ao estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e avaliar o desempenho dos Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório e a realização de correição para fins de conclusão deste período, **conforme Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011;**

CONSIDERANDO o dever institucional da Corregedoria-Geral de acompanhar, avaliar, fiscalizar e promover a melhoria contínua da atuação funcional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a realização da Correição Ordinária com a finalidade de acompanhar e avaliar o estágio probatório do Defensor Público **RENAN SOARES MAÇÃO;**

Art. 2º. O Defensor correicionado deverá remeter à Corregedoria-Geral, via Processo instaurado no SEI, **até o dia 10 de julho de 2026, os seguintes documentos, necessários à completa instrução da avaliação, relacionados ao período de março de 2025 a maio de 2026:**

I - Relação das Petições Iniciais e Intermediárias (extraídas do E-saj - “consulta petições”) protocoladas no Poder Judiciário, em cada órgão de atuação;

II - Nos órgãos em que haja atribuição criminal, a relação mensal dos réus presos assistidos pela Defensoria Pública, com indicação do número do processo judicial correspondente, bem como as medidas adotadas com relação à garantia do direito à ampla defesa e à liberdade ou a justificativa em caso da não adoção de alguma medida, em atenção ao previsto art. 5º, §1º da resolução CSDP nº 10/2012;

III - Relação de procedimentos administrativos instaurados, ofícios remetidos, atas de reuniões realizadas, atas de audiências de conciliação promovidas pelo Defensor, petições remetidas pelo Sistema Integrado das Defensorias (SID) –



Maceió, 22 de maio de 2026

Nº 878

Acordo de Cooperação Técnica do CONDEGE, que disciplina o convênio existente entre as Defensorias;

IV – Projetos ou Ações realizadas junto à comunidade local de sua atribuição;

V - Atas de Júris realizados;

VI – Juntar ao processo os relatórios de atendimento do Audora, além dos relatórios das visitas carcerárias deste período.

Art. 3º. Encerrada a avaliação, será elaborado Relatório Circunstanciado de Avaliação em Estágio Probatório de Membro da Defensoria Pública, encaminhado ao Conselho Superior para ulteriores deliberações.

Maceió, 21 de maio de 2026.

Norma Suely Negrão

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº E:12070.0000001289/2026

Objeto: Aquisição de vestes para esta Defensoria Pública do Estado.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail: compras@al.def.br ou através dos telefones (82) 98833-2912, nos dias úteis e no horário das 08:00h às 14:00h.

Luan Marden de Souza Alves
Setor de Compras/DPE/AL